



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI**

## **COMUNICADO**

Solicitado por: NFP

Autorizado: Dirigente Regional de Ensino

Transmitido: NIT

Comunicado: 407/2020

Data: 18/09/2020

Assunto: INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

Prezados Diretores de Escola e Gerentes de Organização Escolar,

Em conformidade com a Reunião realizada em 08-09-2020, pelo TEAMS, com as equipes escolares, sobre a INCORPORAÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÕES (Professor Coordenador e Vice Diretor de Escola), instituídas pela LC 1018/2007, esclarecemos que o sistema Portalnet ainda encontra-se em adequação de parametrização para concessões das incorporações corretamente.

Diante das informações prestadas, informamos que o material de apoio encontra-se no TEAMS para disponibilização das Unidades Escolares e para a correta liberação dos períodos, evitando TORNAR SEM EFEITO alguma concessão incorreta e abertura de apuração de responsabilidades. Os procedimentos por parte desta Diretoria de Ensino serão:

Devolveremos todas as incorporações que foram liberadas pelas escolas para nova análise, de acordo com as instruções prestadas em reunião e material disponibilizado, para o encaminhamento novamente, atendendo todos os trâmites exigidos corretamente;

Ao analisar os períodos e estando tudo correto CABERÁ a Unidade Escolar:



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP  
Telefone: (19) 3491-9200  
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

Encaminhar por email ao [decapnfp@educacao.sp.gov.br](mailto:decapnfp@educacao.sp.gov.br) com cópia ao [decapcrh@educacao.sp.gov.br](mailto:decapcrh@educacao.sp.gov.br)

- 1) Atestado de frequência apenas do período solicitado, apontando todos os afastamentos descontáveis e registro do Histórico do evento (Ex: Designado Professor Coordenador a partir de 15/04/2015, Cessada a designação a partir de 15/10/2015; designado Vice Diretor de Escola a partir de ..., e assim sucessivamente);
- 2) Modelo de encaminhamento ao Email: [decapnfp@educacao.sp.gov.br](mailto:decapnfp@educacao.sp.gov.br) – com cópia para [decapcrh@educacao.sp.gov.br](mailto:decapcrh@educacao.sp.gov.br).

**Título do Email:** INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE VICE E/OU PC

**CORPO DO EMAIL**

Solicitamos a liberação e homologação dos períodos abaixo, referentes a incorporação de décimos nos termos da LC 1018/2007, conforme segue:

- Nome do interessado, RG, CPF, DI da incorporação, Função em que se dará a incorporação.
- Ex: Madalena, 9.999.999-9, 999.999.999-99, 1, Vice Diretor.

- 3) Acompanhar a publicação em Diário Oficial do Estado.

Caberá a Diretoria de Ensino, através do Núcleo de Frequência e Pagamento (NFP):

- 1) Conferir as informações contidas no Atestado de Frequência;
- 2) Conferir os períodos liberados pela escola;
- 3) Confirmar os períodos;

Caberá ao Diretor de Centro de Recursos Humanos

- 1) Homologar os períodos.

Após a publicação, o NFP emitirá a devida apostila e encaminhará à Secretaria da Fazenda e Planejamento para a devida averbação.

Atenciosamente,

Responsável:  
Olga L.M. T. Tomazela  
Diretor I  
Núcleo de Frequência e Pagamento

De acordo:  
Rosilene Ap. de O. Silva  
Diretor II  
Centro de Recursos Humanos



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP  
Telefone: (19) 3491-9200  
E-mail: [decap@educacao.sp.gov.br](mailto:decap@educacao.sp.gov.br)



Diretoria de Ensino  
Região de Capivari

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP  
Telefone: (19) 3491-9200  
E-mail: [decap@educacao.sp.gov.br](mailto:decap@educacao.sp.gov.br)